

RESPOSTA DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

MINISTERIO PÚBLICO ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESPOSTA DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Processo n. 19.30.1525.0001291/2024-15.

Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 90018/2025 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob a forma de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de equipamentos de TIC- Tecnologia da Informação e Comunicação, incluindo o serviço de assistência técnica e garantia on-site para atender as necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins (PGJ-TO).

Solicitante: LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - pedido de esclarecimento.

A empresa LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, em 30/07/2025 às 17h08min, por meio de correio eletrônico, solicita a esta Comissão os seguintes esclarecimentos:

QUESTIONAMENTO 01) O edital especifica que o prazo de entrega deve ser de até 45 dias corridos, contados a partir da divulgação do contrato no PNCP. Considerando que a empresa pretende participar do certame e que os monitores com configurações customizadas para essa licitação não são itens de "prateleira", e somando o fato de que a maior parte dos componentes são importados, os fabricantes estão solicitando um prazo de até 60 dias para a conclusão da fabricação. Neste sentido, a empresa entende que o prazo de entrega pode ser de pelo menos 60 (sessenta) dias. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA 01) O entendimento está incorreto. O edital, no Anexo I (Termo de Referência), é claro ao definir que o prazo máximo de entrega dos itens desta licitação é de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da divulgação do contrato no PNCP, conforme o item 6.1.1. Todas as empresas proponentes devem elaborar suas propostas considerando a capacidade de cumprir o prazo estipulado, e essa condição do edital não será alterada. No entanto, o item 9.5.5 do Anexo I considera como "atraso justificado aquele decorrente de fato superveniente que impeça a execução ou a entrega do objeto no prazo estabelecido, comprovado por meio de documentos". Caso a empresa adjudicatária enfrente uma situação que se enquadre como fato superveniente durante a execução do contrato, um pedido formal de prorrogação de prazo, com a documentação comprobatória, pode ser protocolado junto à Administração para análise e deliberação.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos através do E-mail: cpl@mpto.mp.br.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Gomes Carvalho Nardes, Pregoeiro**, em 01/08/2025, às 10:59, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpto.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0426438** e o código CRC **D0CC872A**.

19.30.1525.0001291/2024-15

Quadra 202 Norte, Av. LO 4, Conj. 1, Lotes 5 e 6, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-218, Palmas/TO.

Telefone: (63) 3216-7600